



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 3.841

DE 02 DE JUNHO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO OU TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS”.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais contidas no art. 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.266, de 05 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do artigo 4º, inciso IV da Lei Municipal nº 1.266, de 05 de dezembro de 2007, autorizada a Diretoria Municipal da Fazenda, através da Divisão de Contabilidade a proceder a transposição, remanejamento ou transferência de recursos dentro da mesma categoria de programa, no valor de R\$213.500,00 (duzentos e treze mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

I – Ficha: 4

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal

Verba: 01.0310001.2001 - Manutenção da Câmara Municipal

Item: 3.3.90.30 - Material de Consumo

R\$ 90.000,00

II – Ficha: 5

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal

Verba: 01.0310001.2001 - Manutenção da Câmara Municipal

Item: 3.3.90.36 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física

R\$ 13.500,00

III – Ficha: 9

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal

Verba: 01.0310001.1001 - Construção do Prédio da Câmara

Item: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

R\$ 100.000,00

IV – Ficha: 10

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal

Verba: 01.0310001.1002 - Equipamentos e Materiais Permanente

Item: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

R\$ 10.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.841/08-fls. 02

Art. 2º. Para atender a transposição, remanejamento ou transferência de recursos dentro da mesma categoria de programa, os valores serão efetivados através das seguintes dotações orçamentárias vigentes, num total de R\$ 213.500,00 (duzentos e treze mil e quinhentos reais):

I – Ficha: 1

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal

Verba: 01.0310001.2001 - Manutenção da Câmara Municipal

Item: 3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil R\$ 200.000,00

II – Ficha: 6

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal

Verba: 01.0310001.2001 - Manutenção da Câmara Municipal

Item: 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 13.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 02 de junho de 2008.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS
Diretor de Administração

Publicado e registrado na secretaria da Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e oito.